



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2014

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 - LEI N.608

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
	69	06 182.0601 2020 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL E SEGURAN	1.000,00	
		3 3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		
04	01	00	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
	195	12.361.1219 2050 0000	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.000,00	
		3 3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 06	
		01			
		200 006	PDDE		
04	04	00	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	291	13 392 1302 2067 0000	AÇÕES DE APOIO A CULTURA	1.000,00	
		3 3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		
	292	13 392 1302 2067 0000	AÇÕES DE APOIO A CULTURA	2.000,00	
		3 3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		
	293	13 392 1302 2067 0000	AÇÕES DE APOIO A CULTURA	1.000,00	
		3 3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		
09	04	00	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		
	553	04 122 0402 2117 0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		

Anulação:

**DECRETO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 - LEI N.608**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

68	06.182.0601.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		
	110.000	GERAL	
04	01 00	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
196	12.361.1219.2050.0000	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		
	200.006	PDDE	
04	04 00	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
290	13.392.1302.2067.0000	AÇÕES DE APOIO A CULTURA	-1.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		
	110.000	GERAL	
04	05 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
296	27.812.2701.1027.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO	-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		
	110.000	GERAL	
09	04 00	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
552	04.122.0402.2117.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		
	110.000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Daniel Alves de Lima  
Prefeito Municipal